

IT - INSTRUÇÃO DE TRABALHO 011 PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA ESTABELECIMENTOS COM INSPEÇÃO PERMANENTE				Páginas: 16
Código: 011	Data de Emissão: 24/03/2025 Data da revisão: 05/02/2026	Vigência: 26/27	Próxima revisão: 05/02/2026	Versão nº: 01
Elaborado por:	Letícia Portela Rossi – Coordenadora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – CI-CENTRO/RS			
Revisado por:	Michele Trindade Oficial administrativo CI-CENTRO/RS			
Homologado por:	Jorge Cremonese Coordenador Executivo CI-CENTRO/RS			



PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA ESTABELECIMENTOS COM INSPEÇÃO PERMANENTE

1. **OBJETIVO:** Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização no âmbito do CI-CENTRO/RS assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos fiscais dos SIM/POA.
2. **DEFINIÇÃO:** A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem e post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos, nos termos do disposto no art. 11 e 14 do Decreto nº9013, de 29 de março de 2017
3. **APLICAÇÃO:** Aplica – se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura e Prefeitos dos Municípios conveniados.
4. **PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO ANTE E POST MORTEM:** A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os procedimentos de inspeção *ante mortem e post mortem* das diferentes espécies animais descrito no Decreto nº9013, de 29 de março de 2017.

4.1 Procedimento de inspeção ante mortem: A inspeção ante mortem contempla a verificação da documentação dos animais, a guia de trânsito animal (GTA), com a avaliação da papeleta de currais ANEXO 1 onde os dados da GTA devem coincidir e ambos dos dados devem ser condizentes com o informe de abate entregue pela empresa com ate 12 horas antes ANEXO 2 a

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441
End: Rua Lamartine Souza, 68 N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282
Santa Maria – RS
E-mail: coordinspcirc@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

inspeção dá-se por meio do exame visual e por meio do exame clínico quando este último for necessário. O abatedouro frigorífico é responsável pela recepção dos animais, avaliação dos documentos de trânsito animal e demais informações que os acompanham. Esses procedimentos devem estar contemplados nos seus programas de autocontrole.

A inspeção *ante mortem* é atribuição do fiscal do SIM/POA, em conformidade com as devidas competências legais.

Para realizar o exame *ante mortem*, deve-se verificar a documentação apresentada pelo estabelecimento, bem como a sanidade do lote e o bem-estar animal durante o manejo pré-abate.

O exame *ante mortem* deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate. O exame será repetido caso decorra período superior a 24 (vinte e quatro) horas entre a primeira avaliação e o momento do abate conforme ANEXO 3.

É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades da espécie as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.

Sempre que ocorrer abate deve ser realizada a avaliação das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, registrando as informações no Formulário de liberação de abate ANEXO 4, onde é avaliado se os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles, se existem resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização, se a temperatura dos esterilizadores e câmaras frias estão conforme a legislação vigente, os hábitos higiênicos dos funcionários, o cloro residual livre e pH da água de abastecimento.

4.2 Procedimento de *inspeção post mortem*: A inspeção *post mortem* consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação,



olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados nas dependências da sala de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, sendo de responsabilidade do estabelecimento assegurar a correspondência de cabeça, carcaça, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras.

Para o registro das condenações durante a inspeção *post mortem* deve ser utilizado a planilha de condenação de carcaças - inspeção *post mortem* ANEXO 5.

Nos casos em que houver condenações de carcaças deve ser lavrado Laudo de condenações e aproveitamento condicional de carcaças ANEXO 6

4.3 Mapas nosográficos Os mapas nosográficos consistem na compilação das informações dos abates mensais por espécie, contempladas nos formulários de inspeção ante mortem, de condenação de vísceras e carcaças.

O registro deve ser realizado no Anexo 7, elaborado pelo responsável do SIM/POA, até o décimo dia útil do mês subsequente ao transcorrido.

4.4 Procedimento de análise e controle das informações pertinentes a inspeção permanente.

A atuação do médico veterinário na inspeção permanente de abatedouros de bovinos envolve não apenas a supervisão direta dos processos de abate, mas também a análise criteriosa dos registros documentais produzidos diariamente. Essa análise documental garante a rastreabilidade, a conformidade legal e a segurança alimentar.

Etapas da análise documental:

- **Coleta dos dados:** os registros são obtidos a partir das fichas de inspeção ante e post mortem, relatórios de condenações parciais ou totais, e dados

quantitativos de abates realizados observando a conformidade das quantidades de animais recebidos x abatidos x expedidos.

- **Classificação nosográfica:** os dados referentes às alterações patológicas encontradas nos animais ou carcaças são organizados por tipo de lesão ou enfermidade, permitindo identificar padrões epidemiológicos, surtos ou regiões que estejam com índices de zoonoses. Os dados devem ser avaliados pelo médico veterinário e caso haja informações relevantes deve ser comunicado a secretaria de saúde ou órgãos estaduais evitando assim disseminação e situações que comprometam a saúde pública.

1 Revisão crítica: o médico veterinário avalia a consistência dos registros, verificando se as informações estão completas, se há correlação entre achados clínicos e decisões de condenação, e se os números refletem fielmente a realidade operacional.

2 Quantificação mensal: os dados são consolidados em relatórios mensais, que apresentam o número total de animais abatidos, as condenações parciais e totais, e a frequência das principais causas nosográficas.

Forma de arquivamento

3 Documentos físicos: quando utilizados, devem ser organizados em pastas cronológicas, com identificação clara do mês e ano de referência, os documentos devem ser revisados e assinados.

4 Sistemas digitais: cada relatório é inserido em banco de dados informatizado, permitindo consultas rápidas e geração de estatísticas sendo os dados mensais passados para planilhas gerenciais dispostas em drive gerenciado pelo DIPOA CI-CENTRO/RS

5 Integração: os dados nosográficos e quantitativos são arquivados de forma conjunta, possibilitando análises comparativas entre volume de abates e incidência de enfermidades.

6 Rastreabilidade: todo documento deve conter assinatura ou identificação do responsável técnico, garantindo autenticidade e responsabilidade sobre as informações.

Finalidade da análise

- Monitorar a saúde dos rebanhos abatidos.
- Identificar tendências epidemiológicas regionais.
- Subsidiar medidas de controle sanitário e de bem-estar animal.
- Atender às exigências legais e normativas de inspeção federal, estadual ou municipal.

Esse processo sistemático assegura que os dados de inspeção não sejam apenas registros burocráticos, mas ferramentas de gestão sanitária e de qualidade.

ANEXO 1: Papeleta de currais:

CURRAL Nº _____ PROPRIETÁRIO: _____ PROPRIEDADE/CIDADE: _____ MARCHANTE: _____ GTA Nº: _____ SEXO: _____ DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO: _____ MÉDICO VETERINÁRIO SERVIDOR OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CACEQUI/RS
--

ANEXO 2: Programação de abate:



Cacequi
Prefeitura Municipal de
Bom Retiro - RS

**Estado do
Rio Grande do Sul**

FORM 008

PROGRAMAÇÃO DE ABATE – S.I.M 023					
Nº de GTA	Nome do emitente	Macho	Fêmea	Data de embarque	Data de desembarque

Este documento deve ser entregue até as 08:00 da manhã.

Observações: _____

Matadouro Vargas S.I.M023

S.I.M – CACEQUI - RS



	4- Animais mortos nos currais:
Providência tomada:	
	5- Animais mortos em viagem:
Providência tomada:	

Observações: _____

Assinatura do veterinário que realizou a Inspeção "ante mortem":

Gestão 2025-2028

ANEXO 4: Planilha de liberação de abate

FORM013

PLANILHA DE LIBERAÇÃO DE ABATE

FREQUÊNCIA: DIÁRIA ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

DATA: __/__/__

TOTAL DE ANIMAIS ABATIDOS POR ESPÉCIE: () BOVINOS

ITEM	ABATE HUMANITÁRIO	C	NC
01	Animais não apresentam sinais de fraturas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento?		
02	Os currais possuem água limpa e em quantidade suficiente para os animais e estão em bom estado de conservação com fluxo contínuo de abastecimento?		
03	A condução dos animais até a Insensibilização é realizada conforme os preceitos de bem estar animal?		
04	Os equipamentos de Insensibilização estão funcionando adequadamente?		
05	O chuveiro de aspersão está funcionando adequadamente?		
06	O tempo de Insensibilização e sangria é adequado?		
OBS: As não conformidades constatadas, não devem impossibilitar o início das atividades de abate, porém a empresa deve ser notificada e implantar as ações corretivas.			

VERIFICAÇÃO IN LOCO- HIGIENIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/ILUMINAÇÃO/ÁGUAS RESIDUAIS/CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS			
ITEM	SEÇÃO	HORA:	C/NC
01	Barreira sanitária principal.		
02	Hall de entrada		
03	Sala de desossa de cabeças		
04	Sala de abate		
05	Sala de miúdos		
06	Sala de bucharia		
07	Câmara de resfriamento de despojos		
08	Câmara de resfriamento de carcaças		
09	Câmara de resfriamento de miúdos		
10	Vestibulo e sanitário		
11	Sala de guarda de produtos de higienização		
OBS: As não conformidades constatadas, não devem impossibilitar o início das atividades de abate, porém a empresa deve ser notificada e implantar as ações corretivas.			

ANEXO 5: Planilha de inspeção *post mortem*

FORM.008

Papeleta de Inspeção *post mortem*

Marchante:					Total
Nº do Lote:					Lesões:
Nº do GTA:					
Nº de animais:					
Cabeça	Actinomicose				
	Catlicerose				
	Papilomatose				
	Contaminação				
	Tuberculose				
Língua	Papilomatose				
	Actinomicose				
	Catlicerose				
	Contaminação				
Fígado	Abcesso				
	Angiomatose				
	Cirrose				
	Contaminação				
	Esistose				
	Fasciolose				
	Hidatidose				
	Tuberculose				
Pulmão	Abcesso				
	Asp. Cont.				
	Asp. Sangue				
	Pneumonia				
	Contaminação				
	Enfoema				
	Hidatidose				
	Tuberculose				
Rim	Contaminação				
	Cisto urinário				
	Congestão				
	Hidronefrose				
	Isquemia				
	Litase				
	Nefrite				
Coração	Catlicerose				
	Contaminação				
	Pericardite				
	Endocardite				
	Miocardite				
Estômago / Intestino	Contaminação				
	Desligamento				
Glândula Mamária	Contaminação				
	Abcesso				
Mamilo	Mamilo				
Baço	Contaminação				
	Esplenite				
Circulação	Abcesso				
	Adipocantose				
	Anasarca				
	Caquexia				
	Contaminação				
	Contusão				
	Icterícia				
	Tuberculose				

Observações:

Assinatura do Médico Veterinário:

ANEXO 6: Laudo de condenações e aproveitamento condicional de carcaças

MODELO VI - LAUDO DE CONDENAÇÃO

LOGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX – RS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
-------------------	---

LAUDO DE CONDENAÇÃO

01 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome / CNPJ:

Nº do SIM:

Data:

Endereço:

Cidade / UF:

02 - DADOS DA CONDENAÇÃO

Condenação	Total e /ou Parcial		
Motivo	Lesões intensas de tuberculose		
Embasamento Legal	Decreto Federal nº 9.013, de 29/03/2017, art. XXX		
Espécie	Suína	Sexo	Fêmea
Série e Nº da GTA	XXXXXXXX	Nota Fiscal	XXXXXXXX
Produtor			
Município			

03 - PARECER

As carcaças e vísceras citadas foram inspecionadas e condenadas conforme os embasamentos técnicos citados neste laudo.

04 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS (caso necessário)

Presença de múltiplas lesões carcaça e órgãos (tuberculose miliar).

Anexos (caso necessário)

Fotos

CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

ANEXO 7: Mapas de dados nosográficos

MODELO VIII - MAPAS NOSOGRÁFICOS

LOGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX – RS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
-------------------	---

MAPA NOSOGRÁFICO
REFERENTE AO MÊS DE ____ / ____

ESTABELECIMENTO:

Nº DE REGISTRO:

ESPÉCIE:

ANIMAIS ABATIDOS	
DATA	QUANTIDADE DE ANIMAIS

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS		
VÍSCERAS	CAUSA	QUANTIDADE

QUANTIDADE DE LESÕES DE CARCAÇAS E PARTES DE CARCAÇAS		
CAUSA	DESTINAÇÃO	QUANTIDADE

MÉDICO VETERINÁRIO SIM

5. HISTÓRICO DE REVISÕES:

Elaborador:	Data da elaboração:	Revisor	Próxima revisão:
Letícia Portela Rossi Coordenadora do DIPOA CI-CENTRO/RS	24/03/2025	Michele Trindade Oficial Administrativo	24/03/2026

Revisor:	Data da revisão:	Motivo:	Próxima revisão:
Letícia Portela Rossi Coordenadora do DIPOA CI-CENTRO/RS	05/02/2026	- atualização da instrução normativa item 4.4 Procedimento de análise e controle das informações pertinentes a inspeção permanente.	05/02/2027